



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.918.665/0001-00, com sede na Rua São Raimundo, 09, Politeama, Salvador/BA, CEP: 40.080.240, tel. (71) 3014-1032/3017-4590, e-mail manutencaokr@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Raimunda Amparo dos Santos Pinho, conforme qualificação constante nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 39/2021, consoante Processo SEI n.º 0011572-30.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 014/2022**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **31.03.2025**, passando para **31.03.2026** o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, o valor contratual será reajustado, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPC-A, calculado e divulgado pelo IBGE, do período de dezembro/2024 a novembro/2025, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2025NE000403, em 12 de março de 2025, por conta do elemento 3.3.3.90.39.17 "Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Raimunda Amparo dos Santos Pinho
KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA AMPARO DOS SANTOS PINHO, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 14/03/2025, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3260131** e o código CRC **D8303E23**.